

Carmem Lana Pereira Curvelo

TERCEIRO SETOR:

O IMPACTO NA ADOÇÃO IASB/IFRS

NAS ORGANIZAÇÕES DE ECONOMIA SOCIAL

Universidade Fernando Pessoa

Porto 2015

Carmem Lana Pereira Curvelo

TERCEIRO SETOR:

O IMPACTO NA ADOÇÃO IASB/IFRS

NAS ORGANIZAÇÕES DE ECONOMIA SOCIAL

Universidade Fernando Pessoa

Porto 2015

Carmem Lana Pereira Curvelo

**Terceiro Setor: O Impacto na Adoção IASB/IFRS
nas Organizações de Economia Social**

Dissertação apresentada à
Universidade Fernando Pessoa como parte
dos requisitos para obtenção do grau de
Mestre em Ciências Empresariais, sob a
orientação de Professora Doutora Maria
Luísa Ribeiro.

Resumo

CARMEM LANA PEREIRA CURVELO:

Terceiro Setor: O Impacto na Adoção IASB/IFRS nas Organizações de Economia Social

(Sob orientação do Prof. Doutor Maria Luísa Ribeiro)

Este trabalho começa por fazer uma abordagem e caracterização do Terceiro Setor, procurando enfatizar o seu aspecto histórico e a sua relevância econômica no Brasil, o qual vem desempenhando atividades cada vez mais amplas e relevantes nas organizações de Economia Social. Junto ao seu crescimento surge a necessidade de que estas Entidades demonstrem clareza em seus resultados obtidos. Mesmo com a visão voltada para o Social, o Terceiro Setor também tem um processo econômico que precisa ser controlado e divulgado aos seus usuários das informações, sendo a Contabilidade o veículo privilegiado para o efeito.

Após um enquadramento teórico da contabilidade como sistema de informação são abordados os procedimentos contábeis em produções agrícolas antes e depois da entrada em vigor, em 2009, das normas do IFRS/IASB, as quais levaram a alterações na contabilidade das empresas do Terceiro Setor com destaque para o caso das cooperativas, nomeadamente plano de contas, estrutura dos códigos de contas relativos a receitas e despesas orçamentárias, nova visão matricial dos resultados orçamentários e patrimoniais, o impacto destas alterações no registo contábil do sistema financeiro patrimonial e nos índices financeiros.

O trabalho envolve informações provenientes de fontes bibliográficas, onde se procurou destacar os conteúdos mais condizentes com relação a esta temática.

Palavras-chave: Terceiro Sector, Cooperativas, Normas Internacionais de Contabilidade.

Abstract

CARMEM LANA PEREIRA CURVELO:

Terceiro Setor: O Impacto na Adoção IASB/IFRS nas Organizações de Economia Social

(Under the orientation of Prof. Dr. Maria Luísa Ribeiro)

This work begins by making an approach and characterization of the Third Sector, seeking to emphasize its historical aspect and economic importance in Brazil, which has been playing increasingly broad and relevant activities in the Social Economy organizations. With its growth comes the need for these Entities to demonstrate transparency in its obtained results. Even with its vision turned toward the Social, the Third Sector also has an economic process that must be controlled and issued to the users of the information, being the Accountancy the privileged vehicle for the purpose.

After a theoretical framework of accountancy as an information system the accounting procedures in agricultural companies are addressed before and after the adoption, in 2009, of the IFRS/IASB standards, which led to changes in the accounts of the Third Sector companies, namely in the case of cooperatives, including accountancy plan, structure of the accounts' code for the budget revenues and expenditures, a new matrix view of budgetary and financial results, the impact of these changes in the accounting registration of the equity financial system and in the financial ratios.

The work includes information from literature sources, where we tried to highlight the most consistent content in relation to this issue.

Keywords: Third Sector, Cooperatives, International Accounting Standards

*Dedico este trabalho primeiramente a Deus, pela saúde,
Fé e perseverança que tem me dado.*

*A minha família ao apoio e companheirismo em todos os
obstáculos da vida.*

Agradecimentos

A Deus, pela sua força e proteção.

À professora, pelo incentivo e ajuda na orientação desta pesquisa.

A todos que, direta e indiretamente, colaboraram para a realização deste trabalho.

Aos Mestres pela acolhida, orientações e ajuda em todos os momentos.

Índice

Índice.....	i
Índice de Tabelas	iii
Introdução.....	1
Capítulo I – Abordagem Histórica e Caracterização do Terceiro Setor	9
1.1. Aparecimento do Terceiro Setor no Mundo.....	10
1.2. O Terceiro Setor no Brasil	11
1.3. Características das Sociedades de Economia Social	13
1.3.1. Tipos de Organizações	13
1.3.2. Características das Sociedades do Terceiro Setor no Brasil	14
1.3.3. Diferenças entre Sociedades de Capital e Sociedades Sociais	16
1.3.4. Ato Social.....	17
1.4. Participação Econômica das Sociedades do Terceiro Sector.....	19
1.4.1. A Importância Econômica das Organizações Sociais no Brasil.....	19
1.4.2. A Importância Econômica das Cooperativas Agropecuárias na Região Sul do Brasil	20
1.5. Fontes e Formas de Financiamento no Brasil	22
1.5.1. Financiamento das Cooperativas	22
1.5.2. Formas de Financiamento	23
1.5.3. Financiamento de Participação nas Cooperativas	24
1.5.4. Capital Social por Quotas-Partes.....	25
Capítulo II – A Contabilidade como Sistema de Informação	27
2.1. Âmbito da Contabilidade	28
2.2. Contabilização Convencional versus Adoção das Normas do IASB	29
2.3. Destinatários da Informação Contabilística	33
2.4. Objectivo e Relevância da Informação	34
2.5. Principais Procedimentos Contábeis em Produções Agrícolas	36
Capítulo III – Adoção das Normas Internacionais pelo Terceiro Setor.....	39
3.1. Plano de Contas	40
3.1.1. Estrutura	40
3.1.2. Estrutura do Código da Receita Orçamentária	40
3.1.3. Estrutura do Código da Despesa Orçamentária.....	41
3.2. Visão Matricial dos Resultados Orçamentários e Patrimoniais das Entidades do Terceiro Sector	42
3.2.1. Resultado Orçamentário da Entidade no Período.....	43

3.2.2. Mensuração do Resultado Econômico.....	44
3.2.3. Serviço Voluntário.....	45
3.2.4. Apresentação do Resultado Econômico nas Demonstrações Contábeis do Terceiro Setor.....	46
3.3. Impacto da Adoção das Normas Internacionais nas Empresas do Terceiro Sector	46
3.3.1. Registro Contábil do Sistema Financeiro Patrimonial antes da Adoção do IASB.....	47
3.3.2. Registro Contábil do Sistema Financeiro Patrimonial após a Adoção do IASB.....	47
3.4. Índices Financeiros	48
Conclusão	50
Bibliografia.....	54
Legislação.....	58
Anexo I – Plano de Contas.....	60

Índice de Tabelas

Tabela 3.1 – Estrutura do Código da Receita Orçamentária	41
Tabela 3.2 – Exemplo da Estrutura do Código da Receita.....	41
Tabela 3.3 – Estrutura do Código da Despesa Orçamentária.....	42
Tabela 3.4 – Exemplo da Estrutura do Código da Despesa	42
Tabela 3.5 – Modelo Utilizado na Demonstração do Resultado Econômico nas Entidades do Terceiro Setor	44
Tabela 3.6 – Modelo Adequado ao IASB da Demonstração do Resultado Econômico das Entidades do Terceiro Setor	46

Introdução

As organizações de Economia Social, mais conhecidas como Economia do Terceiro Setor são um empreendimento diferente das demais empresas que visam a maximização do valor ao acionista (Olak e Nascimento, 2012).

As organizações do Terceiro Setor são definidas como entidades que visam promover o avanço econômico de seus cooperados por meio de operação conjunta (princípio do mutualismo). Dessa forma, as organizações do Terceiro Setor usam participação financeira através de subscrição de quotas-parte que, pela Lei 5.764/71, não são transacionáveis.

Essas quotas são subscritas no Capital Social da cooperativa e, portanto, possuem características de Patrimônio Líquido. A adesão à cooperativa inclui direitos unitários de voto e direitos de participar na distribuição do resultado proporcionalmente pro-rata das operações. Essa quota-parte pode ser resgatável na saída do cooperado, de acordo com as regras impostas pelo regimento interno dessa organização.

Atualmente, no Brasil e no resto do mundo, emerge a questão da classificação dessas quotas como Patrimônio Líquido ou Passivo, pelo fato dessas poderem ser resgatáveis a qualquer tempo. Essa questão ocorre em função dos novos padrões internacionais do IFRS/IASB (2015) que devem ser implantados em todos os países. No Brasil através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), a ICPC 14 indica a necessidade de se considerar as quotas-partes no Passivo por essas serem resgatáveis.

Assim a adoção dessa nova regra impactará consideravelmente a estrutura de capital das cooperativas, pois afetará os seus indicadores econômico-financeiros, o que exigirá uma dupla contabilização. Isto é o que vai acontecer nas cooperativas Brasileiras.

O objetivo deste trabalho científico é o de avaliar os diferentes impactos ao nível contabilístico e, conseqüentemente, nos índices financeiros das cooperativas na convergência de um padrão único contábil, as IAS 32, IAS 36, IAS 37 e IAS 39 (IFRS/IASB, 2015).

Para dar resposta ao problema de investigação procedeu-se a uma revisão bibliográfica orientada em dois sentidos: o Terceiro Setor e as normas contábeis do *International Accounting Standards Board* (IASB) que lhe são aplicáveis. O tipo de pesquisa

utilizado foi de carácter descritivo, o qual é o indicado para descrever as características de determinados grupos (Ribeiro *cit. in* Pizam 2003).

Este trabalho encontra-se estruturado em três capítulos. Inicia-se com uma abordagem histórica e uma caracterização do Terceiro Setor, no que concerne a caracterização das sociedades de Economia Social, nomeadamente as cooperativas, e as diferenças entre estas e as sociedades de capital. Aborda-se de seguida o peso do Terceiro Sector na Economia do Brasil e, particularmente, na região Sul e termina-se, atendendo ao carácter *sui generis* destas organizações, passando em revista as fontes e formas de financiamento por elas utilizadas (Capítulo I).

No Capítulo II é feito o enquadramento teórico da contabilidade como sistema de informação, sendo dado enfoque à relevância da informação para os diferentes *stakeholders*. São ainda abordados os procedimentos contábeis em produções agrícolas antes e depois da entrada em vigor das normas do IASB.

A adoção das normas do IASB, a partir de 2009, levou à alteração e introdução de novos conceitos e formas de contabilização das operações das empresas do Terceiro Setor. Assim, no Capítulo III são abordadas algumas dessas alterações, nomeadamente plano de contas, estrutura dos códigos de contas relativos a receitas e despesas orçamentárias, nova visão matricial dos resultados orçamentários e patrimoniais, o impacto destas alterações no registo contábil do sistema financeiro patrimonial e nos índices financeiros.

Finalmente é apresentada uma conclusão decorrente do explanado ao longo do trabalho.

Neste estudo foram defendidos alguns pressupostos:

Patrimônio Líquido

Quotas de cooperativa que refletem o conceito do IASB de hierarquia de liquidação em caso de dissolução da organização e sua capitalização e dependentes dos lucros ou prejuízos apurados da cooperativa. Por isso, devem ser consideradas como Patrimônio Líquido primeiramente e se houver possibilidade de resgate futuro, transferidas para o Passivo.

Passivo

Somente as quotas que recebem um valor fixo anual.

Saques

Deverão ser contabilizados no ato do resgate, não pelo valor original da quota, mas pelo valor justo ou atual, pois o resgate será realizado por este valor.

Assim, a IAS 32 (ICPC 14 no Brasil) sugere que primeiramente as quotas de cooperativas devem ser classificadas como um Passivo, mas não devem ser consideradas automaticamente. Em contraposição no estudo de Olak e Nascimento (2012) estes defendem que as quotas de cooperativa devem ser classificadas como patrimônio líquido, pois é entendido que a classificação como investimento daqueles que suportam o risco e retorno de uma organização é independente da forma legal de saída desta organização.

Como o objetivo deste trabalho é entender o real impacto para as cooperativas da convergência e adoção das Normas Internacionais de Contabilidade, sob a perspectiva de Direito de Propriedade, Patrimônio Líquido e Passivo, foram realizados dois tipos de investigações (CFC, 2015).

Na primeira investigação foi estipulado o impacto para as cooperativas no setor da Agropecuária, caso suas quotas fossem totalmente consideradas como Passivo Financeiro. Para isso foram selecionadas 82 cooperativas brasileiras que apresentaram faturamento anual superior a R\$60.000.000 (sessenta milhões de Reais) nos anos de 2009 a 2013 e possuem seus relatórios financeiros divulgados no mercado. Dentre essas cooperativas apenas 78 foram utilizadas, por apresentarem todas as informações dos últimos quatro anos.

As cooperativas escolhidas se caracterizam por serem cooperativas agrícolas e operarem nos segmentos de açúcar e álcool, algodão e grãos, comércio exterior, aves e suínos, café, genética e pesquisa, leite e derivados, nutrição e saúde animal, óleo e derivados e sementes. Estão localizadas nas regiões Sudeste e Sul do Brasil.

As variáveis observadas foram o indicador de endividamento Passivo/Patrimônio Líquido e o indicador de rentabilidade Lucro Líquido/Patrimônio Líquido.

Para saber o real impacto para as cooperativas, caso as suas quotas fossem consideradas como Passivo Financeiro, foi utilizada a ferramenta estatística de Simulação de Monte Carlo (Olak e Nascimento, 2012). São definidas as variáveis de interesse e, com esse conjunto de valores, constitui-se um cenário aleatório e são sorteados até que se tenham estimativas consideráveis.

Dessa maneira, poderão ser analisadas variações estatisticamente significativas. Esta análise é importante, já que as variáveis apresentarão valores futuros sujeitos a volatilidades. Assim, a Simulação de Monte Carlo propicia uma interpretação que pondera as possíveis oscilações.

Para tal, será necessário o auxílio de um *software* computacional denominado *Crystal Ball* da Oracle, que aplica esta simulação repetitivamente, construindo assim uma curva de possíveis resultados.

Neste exemplo de Monte Carlo, as variáveis utilizadas foram o Capital Social integralizado, o Patrimônio Líquido e o Passivo financeiro existentes na cooperativa.

A segunda investigação foi realizada dentro desta base de dados da cooperativa, e foram selecionadas, dentro desta amostra, as que possuíam seus estatutos disponíveis na Internet. Com isso, apenas cinco cooperativas foram selecionadas, sendo elas, a Cooperativa Agrícola Mista de Adamantina – Camda; Capal Cooperativa Agroindustrial – Capal; Cooperativa Agropecuária Boa Esperança Ltda. – Capebe; Cocamar Cooperativa Agroindustrial – Cocamar; Batavo Cooperativa Agro-Industrial – Cooperalfa.

Nesta segunda investigação, foi realizado um estudo de caso múltiplo. O método do estudo de caso representa uma abordagem qualitativa e frequentemente utilizada para a coleta de dados na área de estudos organizacionais.

Para Albuquerque (2006), a decisão de investigação pelo estudo de caso, “(...) surge do desejo de compreender fenômenos sociais complexos e retém as características

significativas e holísticas de eventos da vida real.”. O referido autor refere ainda que o interesse por casos individuais e não pelos métodos de investigação (qualitativos ou quantitativos), é o que aponta o estudo de caso como estratégia de pesquisa.

Dessa forma foi realizado um estudo de caso múltiplo em que foi observado, em cada uma destas cinco cooperativas, seu estatuto, e dentro dele as cláusulas sobre resgates de quotas. Estas foram analisadas de acordo com a revisão teórica e relacionando-as com sua estrutura de direito de propriedade, conceitos de Passivo e Patrimônio Líquido, em contraste com as interpretações realizadas com as Normas Internacionais do IASB (Silva, 2010).

Na sequência, foram observadas características que poderiam configurar Patrimônio Líquido ou Passivo Financeiro.

Como Patrimônio Líquido foi observado se:

- As quotas de cooperados respondem a perdas na cooperativa, ou seja, caso haja prejuízos que ultrapassem o valor integralizado os cooperados são obrigados a aportar capital para cobrir esta perda, o que seria uma característica de Patrimônio Líquido;
- Resgates limitados à situação financeira, o que configuraria o restante em Patrimônio Líquido e reforça a característica da quota como um título de propriedade com direito residual;
- Os resgates das quotas-partes limitados à participação no Capital Social, o que configuraria o restante em Patrimônio Líquido;
- A cooperativa possui direito incondicional de recusar resgate, o que configuraria Patrimônio Líquido.

Como Passivo Financeiro foi observado se:

- Existe data e valor determinados para os saques de quotas, o que configuraria um Passivo;
- Existe idade mínima em que todos os cooperados possam sacar, o que configuraria um Passivo;
- Estatísticas de resgates realizados, o que configuraria um Passivo;
- O resgate individual ou coletivo, o que configuraria um Passivo;
- Forma de pagamento pré-definida, o que configuraria um Passivo;
- Saída de cooperado mediante a entrada de novos cooperados, o que configuraria um Passivo.

As Passivos são um tipo de sociedade *sui generis*, em função de diversos fatores. Existe um relacionamento entre associados e sua cooperativa diferente do relacionamento entre clientes e empresa. O cooperativado ou simplesmente associado tem maior interesse na gestão da cooperativa, pois é ao mesmo tempo, cliente, fornecedor e proprietário (Slomski et al., 2012).

Procurar-se-á abordar neste trabalho os aspectos relativos ao impacto na contabilidade da adoção das normas internacionais IASB/IFRS pela natureza da organização que trata da Economia Social e interesses diferentes das demais empresas, cujo objetivo último é maximização dos lucros.

Segundo o IASB (2015) e seus objetivos, as cooperativas ou organizações de Economia Social, “(...) deverão desenvolver um padrão único contábil de alta qualidade e de compreensão mundial (...)”; porém, como mensurar valores sociais, sem perder a natureza jurídica das organizações de Economia Social. Certamente representa um desafio mundial para os contabilistas das organizações de Economia Social (Slomski et al., 2012).

Problemas percebidos pelos contabilistas na aplicação dos padrões internacionais de contabilidade às cooperativas:

- Tradução das normas internacionais;
- Complexidade e estrutura dos pronunciamentos;
- Frequência, volume e complexidade das mudanças das normas internacionais;
- Introdução no sistema de difusão da informação ao mercado.

Para adotar as normas do IASB às organizações de Economia Social, incluso as cooperativas, deverão adotar um único conjunto de normas contábeis globais (CFC, 2015).

Em particular, torna-se um obstáculo para as cooperativas de natureza jurídica formada por grupo de pessoas que priorizam ações sociais coletivas, mensurar e apropriar as quotas sociais no Patrimônio Líquido da organização.

Caridade, preceitos éticos e responsabilidade social são bens incalculáveis que, no ponto de vista do IASB, deverão ser contabilizados no Patrimônio Líquido (Campos e Lerípio, 2009).

Segundo Slomski et al. (2012, p. 58) adotar as normas internacionais de contabilidade às cooperativas, na atual conjuntura econômica, não se concebe, um exemplo que estes autores citam, “(...) a não aceitação do gasto associado a uma prestação de serviços a título gratuito efetuado por uma empresa ou um trabalhador (...)”, no Brasil e no mundo, pois os obstáculos fiscais e contábeis serão inevitáveis.

Capítulo I

Abordagem Histórica e Caracterização

do Terceiro Setor

1.1. Aparecimento do Terceiro Setor no Mundo

A maioria dos pesquisadores cita 21 de dezembro de 1844 como a data de fundação da Sociedade dos Pioneiros de Rochdale, na Inglaterra, como marco inicial do movimento cooperativista.

Existem, no entanto, organizações em datas bem anteriores que podem ser consideradas como organizações cooperativistas, por exemplo, Beres (1999) refere-se a movimentos que podem ser considerados cooperativistas na Idade Média.

Diversos pensadores contribuíram para a formação de cooperativistas, pregando a ajuda mútua como única solução para os problemas que diferentes classes sociais enfrentaram no passado. Em 1843, a indústria de flanela estava em ascensão em Rochdale, distrito de Lancashire, na Inglaterra (Beres, 1999).

Tendo em vista o bom momento da indústria, os tecelões resolveram solicitar aumento de salários aos seus dirigentes, pois estes eram miseráveis. O momento parecia ser oportuno. Com exceção de duas, as demais indústrias não concordaram com a solicitação.

O movimento dos operários culminou com greve e algumas indústrias, para não cederem à reivindicação dos empregados, preferiram fechar as portas. O fato gerou uma crise sem precedentes e, após muitas discussões, os tecelões resolveram criar seus próprios meios de ação mediante ajuda mútua.

Decidiram então organizar um armazém cooperativo que recebeu o nome de *Rochdale Society of Equitable Pioneers* (Beres, 1999).

A princípio participavam da formação desse armazém vinte e oito tecelões.

A fundação foi concretizada no dia 21 de dezembro de 1844 tendo como objetivo fornecer gêneros de primeira necessidade, sem a participação de intermediários, a preços praticamente de custo.

Para atingir o fim a que se propunham, os Pioneiros de Rochdale tiveram que elaborar uma série de normas que são consideradas pela maioria dos estudiosos do cooperativismo como o Estatuto da Cooperativa.

O Programa inicial dos Pioneiros de Rochdale foi o que de seguida se transcreve:

- Abrir um armazém para a venda de gêneros alimentícios, vestuários, etc;
- Comprar ou construir casas para os membros que queiram ajudar mutuamente, para melhorar suas condições de vida doméstica e social;
- Proporcionar trabalho aos membros desempregados ou subempregados fabricando artigos que os associados julguem conveniente;
- Quando possível, a sociedade organizará a produção, distribuição e a educação no seu próprio meio e nas demais sociedades cooperativistas que desejaram fundar unidade semelhantes;
- Com o objetivo de promover a sociedade, abrirá logo que conveniente, um estabelecimento de temperança (Beres, 1999).

O projeto tinha por finalidade a reforma do meio socioeconômico e foi, mais tarde, considerado a base para os fundamentos doutrinários do cooperativismo.

1.2. O Terceiro Setor no Brasil

A maioria dos autores atribui o nascimento e desenvolvimento do cooperativismo no Brasil ao fim do uso de mão-de-obra escrava e à proclamação da República.

No entanto, formas de organizações cooperativistas podem ser encontradas já no século XV, com a instalação das reduções jesuítas. Essas reduções eram baseadas na ajuda mútua entre seus indivíduos. Não havia portanto propriedade privada e o socialismo era

praticado em seu sentido mais amplo. Tal procedimento fazia parte da cultura dos índios e foi incentivado por padres jesuítas (Beres, 1999).

Observa-se que foi no final do século passado que surgiram as primeiras cooperativas formais, ponto de partida para o surgimento de inúmeras outras organizações de Capital Social no meio urbano e, em seguida no meio rural. Da mesma forma, os escravos negros fugitivos instalaram-se em quilombos utilizando formas gregárias de sociedade. A produção era coletiva, com distribuição das tarefas organizadas pelos líderes, sem noção de propriedade privada (Beres, 1999).

A primeira organização com nome de cooperativa surgiu em Limeira – São Paulo, no ano de 1891. Os funcionários da Companhia Telefônica fundaram a “associação cooperativa”. No Rio de Janeiro foi fundada, em 1894, a Cooperativa Militar, com a finalidade de prover os seus associados de bens de consumo. Em 1897 surgiu em São Paulo, na cidade de Campinas, a Cooperativa de Consumo do Empregado da Companhia Paulista de Estradas de Ferro (Beres, 1999).

O cooperativismo e as cooperativas estão hoje inseridas no mercado competitivo. Com a globalização da economia, os agentes econômicos mais ágeis se aproveitam em relação aos menos competitivos. As grandes, médias e pequenas empresas, mal administradas não terão resultados positivos se não forem rápidas, pelo que existe necessidade de informação, alavanca da agilidade.

É nesse cenário que o Terceiro Setor e as cooperativas brasileiras estão atualmente inseridas, sendo um setor de suma importância para a economia brasileira, que emprega mais de 10 (dez) milhões de empregos diretos e indiretos (OCB, 2015).

A situação do Cooperativismo na Europa é notavelmente heterogênea, apesar da existência, desde o ano de 2003, de um marco legal unificador, a partir da entrada em vigência do Regulamento do Conselho 1435/2003 de 22 de julho que regula a criação da figura da Sociedade Cooperativa Europeia (COOPERA+, 2015).

Conforme Manuel Perez Losada (chefe de serviço de Cooperativas e Economia Social da Galiza) no seu Projeto COOPERA+ e a Rede EUSUMO, a situação em cada um dos países da União Europeia diverge notavelmente, como resulta evidente e recolhido no

relatório e conclusões do estudo que a Comissão Europeia fez sobre implicações dos trabalhadores nas cooperativas.

1.3. Características das Sociedades de Economia Social

Ao longo deste ponto faz-se uma distinção entre sociedades de pessoas e sociedades de capital para que se possa compreender melhor o contexto sobre as reais funções das sociedades de Economia Social ou, simplesmente sociedade de pessoas e, quais as vantagens que elas proporcionam ao seu quadro associativo.

1.3.1. Tipos de Organizações

No Brasil, as organizações de Economia Social são regidas pela Lei 5.764/71 de 16 de dezembro, a qual institui o regime jurídico das sociedades cooperativas. A própria lei define no seu artigo 4º que “As cooperativas são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas a falência, constituídas para prestar serviços aos associados” (Szazi, 2006).

Da definição contida na Lei 5.764/71 há que se analisar o que significa prestar serviços aos associados. Parece claro que prestar serviços quer dizer melhoria de renda, tanto na venda do produto a preço mais vantajoso, como aquisição de produtos a preços menores. Parte-se do princípio que a prestação de serviços de forma coletiva, via organização social, deve proporcionar ganhos, tanto na venda como na compra, pois gera ganhos de escala e evita a participação e remuneração de intermediários.

Nas organizações de capital, a melhoria de renda dos investidores também é o principal objetivo; no entanto, nas organizações de pessoas, o investidor é também o cliente, essa é a principal distinção entre organizações de pessoas e organizações de capital. Além disso, em organizações de capital a remuneração do investidor dá-se pela distribuição de parte dos lucros, via dividendos, proporcional ao capital investido, enquanto que nas organizações de pessoas tal procedimento não é permitido, visto que a distribuição das sobras se dá proporcionalmente ao movimento dos associados com a sua organização.

As organizações de Economia Social para atingirem os seus objetivos, baseiam-se em princípios doutrinários, que tem a sua base de apoio e sustentação na filosofia da

solidariedade e na mútua ajuda e colaboração. Essa solidariedade e ajuda mútua pode ser sintetizada na frase “um por todos e todos por um”.

Quanto à personalidade jurídica, a legislação brasileira adota os princípios do movimento cooperativista mundial, isto é, os assim chamados princípios rochedalianos.

No artigo 6º da Lei 5.764/71 são caracterizadas as cooperativas singulares, cooperativas centrais ou federações e confederações de cooperativas.

As cooperativas singulares são constituídas por 20 (vinte) pessoas físicas, sendo excepcionalmente permitida admissão de pessoas jurídicas que tenham por objetivo as mesmas ou correlatas atividades econômicas das pessoas físicas, ou ainda aquelas sem fins lucrativos.

Por outro lado, as cooperativas centrais ou federações de cooperativas, são as constituídas no mínimo por 3 (três) singulares podendo, excepcionalmente, admitir associados individuais.

Finalmente, as confederações de cooperativas são constituídas, pelo menos, por três federações de cooperativas centrais, da mesma ou de diferentes modalidades.

1.3.2. Características das Sociedades do Terceiro Setor no Brasil

Cabe aqui, traçar um paralelo entre a legislação que regulamenta as sociedades de capital e as sociedades do Terceiro Setor. Atualmente o Terceiro Setor é regido pela Lei 5.764/71, de 16 de dezembro, complementada por resoluções do Conselho Nacional de Cooperativismo (CNC), atualmente extinto (Mendes, 1999).

Essa legislação faz distinção entre as sociedades cooperativas e os demais tipos de sociedades, pelas seguintes características:

- adesão voluntária, com número ilimitado de associados, salvo impossibilidade técnica de prestação de serviços;

- variabilidade do Capital Social, representado por quotas-partes;
- limitação do número de quotas-partes do capital para cada associado, facultado porém, o estabelecimento de critérios de proporcionalidade, se assim for mais adequado para o cumprimento dos objetivos sociais;
- singularidade de voto, podendo as cooperativas centrais, federações e confederações, com exceção das que exercem atividades de crédito, optar pelo critério de proporcionalidade;
- quórum para o funcionamento e deliberação da Assembleia Geral baseado no número de associados e não no capital;
- retorno das sobras líquidas do exercício, proporcionalmente às operações realizadas pelo associado, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral;
- indivisibilidade dos fundos de Reserva e de Assistência Técnica, Educacional e Social;
- neutralidade política e indiscriminada religiosa, racial e social;
- prestação de assistência aos associados e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da cooperativa;
- área de admissão de associados limitada às possibilidades de reunião, controle, operações, prestações de serviços.

1.3.3. Diferenças entre Sociedades de Capital e Sociedades Sociais

Após o atrás explanado, neste ponto pretendem-se sistematizar as principais diferenças entre as sociedades de capital e as sociedades sociais, a saber:

Sociedades de Capital

1. Remuneração do capital investido através do lucro auferido nos eventos económicos, principalmente transações;
2. Capital Social subscrito e integralizado conforme estatuto e alterações contratuais;
3. Capital não limitado para cada sócio;
4. Poder decisório variável para cada sócio ou acionista, na proporção de sua participação no capital investido;
5. Lucro distribuído a cada sócio proporcional à participação societária;
6. Ingresso na sociedade mediante anuência dos demais (Santos et al., 2008).

Sociedades Sociais

1. Sociedade de pessoas, com objetivo comuns, sem fins lucrativos;
2. Capital Social sem definição, pode variar, depende das quotas-partes;
3. Quantidade de quotas-partes de um associado limitada a 1/3 do Capital Social;

4. Singularidade de voto nas Assembleias Gerais – 1 (um) voto para cada associado;
5. Retorno das sobras do exercício proporcional às operações realizadas pelo associado;
6. Adesão voluntária;
7. Número de sócios ilimitado;
8. Prejuízo rateado entre os associados na proporção dos serviços usufruídos;
9. Livre adesão (Santos et al., 2008)

1.3.4. Ato Social

Outra característica própria das cooperativas é a existência de operações entre estas e outras organizações de Economia Social e seus associados, que são denominadas de atos cooperativos, ou atos sociais, cuja definição se encontra patente no artigo 79º da Lei 5.764/71.

O ato social não implica operações de mercado, nem contrato de compra e venda de produto ou mercadoria, pelo que não há transação comercial entre a cooperativa e os seus associados. O ato cooperativo difere das transações comerciais comuns, em função de a responsabilidade não se extinguir pela permuta de bens ou serviços pelo equivalente em moeda ou outro meio de pagamento (Tinoco, 2001).

A responsabilidade do associado sobre a transação somente se extingue no encerramento do exercício, após a apuração dos resultados e da decisão da assembleia sobre a destinação das sobras ou perdas ocorridas durante o exercício social. Fica explícita, neste caso, a diferença entre as relações cliente – empresa e entre associado – cooperativa (Barbieri 2011; Bulgarim et al. 2012).

Enquanto que naquela há relações comerciais e a responsabilidade cessa no momento do recebimento do bem ou serviço e do respectivo pagamento, neste há o ato cooperativo ou simplesmente ato social e a transação somente finda com a aprovação dos resultados.

No artigo 89º da Lei 5.764/71 procura-se definir a destinação dos prejuízos que possam advir dos atos cooperativos. Assim,

Os prejuízos verificados no decorrer do exercício serão cobertos com recursos provenientes do Fundo de Reserva e, se insuficiente este, mediante rateio entre os associados, na razão direta dos serviços usufruídos.

Podem-se citar como exemplos de atos cooperativos, de entre outros, os seguintes:

- A entrega de bens ou serviços dos associados à cooperativa, para comercialização, assim como repasses efetuados pela cooperativa a eles, decorrentes dessa comercialização, nas cooperativas de produção agropecuárias;
- O fornecimento de bens e mercadorias aos associados, desde que vinculadas à atividade econômica do associado e que sejam objeto da cooperativa nas organizações de produção agropecuárias;
- As operações de beneficiamento, armazenamento e industrialização de produto do associado nas cooperativas agropecuárias;
- Atos de cessão ou usos de casas, nas cooperativas de habitação (OCESP, 2015).

Os atos não-cooperativos são aqueles que importam em operações com terceiros não associados. Apresentam-se de seguida alguns que se encontram patentes nos artigos 85º, 86º e 88º da Lei 5.764/71:

- A comercialização ou industrialização, pelas cooperativas agropecuárias ou de pesca, de produtos adquiridos de não associados, agricultores, pecuaristas ou pescadores, para completar lotes destinados ao cumprimento de contratos ou para suprir capacidade ociosa de suas instalações industriais;
- O fornecimento de bens ou serviços de não associados, para atender aos objetivos sociais;
- Participação em sociedades não cooperativas, públicas ou privadas, para atendimento de objetivos acessórios ou complementares;
- As aplicações financeiras;
- A contratação de bens e serviços de terceiros não associados.

1.4. Participação Econômica das Sociedades do Terceiro Sector

Neste ponto aborda-se a importância econômica do Terceiro Setor nos dias atuais, no Brasil. A análise desse contexto torna-se necessária para justificar a pesquisa. A presença do Terceiro Setor, principalmente no setor agrícola, como poderá ser vista neste ponto, é de importância inquestionável.

1.4.1. A Importância Econômica das Organizações Sociais no Brasil

Segundo dados da Organização das Cooperativas do Estado do Paraná (OCEPAR), região Sul do Brasil, o cooperativismo brasileiro é composto por 7.355 cooperativas singulares dos diversos ramos, com 5.762 milhões de cooperados, gerando de forma direta, cerca de 182 mil empregos.

As cooperativas são responsáveis por um volume de transações econômicas equivalente a 6% do Produto Interno Bruto (PIB). O sistema cooperativista é composto por 13 ramos, de acordo com as especificidades das respectivas atividades econômicas. Em

termos de faturamento, o ramo mais forte é o agropecuário, em número de cooperativas é o das de trabalho e, em número de cooperados, é o de consumo (OCB, 2015).

As cooperativas apresentam função preponderante para o contexto da economia brasileira e, de forma alguma, pode-se contestar a sua importância para o desenvolvimento social, econômico, financeiro e até político do país, não somente pelo número de associados, como também pelo número de funcionários empregados (OCB, 2015).

Entre os diversos setores econômicos envolvidos, destaca-se o setor primário com enorme participação das cooperativas, tanto no fornecimento de insumo, como na comercialização de produtos agropecuários e sua industrialização.

1.4.2. A Importância Econômica das Cooperativas Agropecuárias na Região Sul do Brasil

Toma-se como base o Estado do Paraná para mostrar a importância das cooperativas agropecuárias na economia do País. O cooperativismo agropecuário representa cerca de 52% da economia agrícola do Estado do Paraná (com um faturamento de 11.200 bilhões de Reais, corresponde a 14% do PIB do Paraná que foi de R\$79,8 bilhões, no mesmo ano), e participa de forma intensa em todo o processo de produção, beneficiamento, armazenamento e industrialização agropecuária, fazendo com que o associado seja um agente ativo na participação do mercado interno e externo, como também nas ações sociais da comunidade (OCB, 2015).

Com o seu desenvolvimento, as cooperativas passaram a ser importantes instrumentos de difusão de tecnologias e implementadoras de políticas desenvolvimentistas, agindo também como elo de ligação entre o produtor rural e o governo. Isto ocorreu com a difusão do crédito rural, armazenagem, manejo e conservação de solos, manejo integrado de pragas, assentamento de agricultores, agro-industrialização, entre outros, e levou o Paraná à liderança nacional de produção e produtividade agrícola, transformando as cooperativas em agentes de desenvolvimento econômico e social (Albuquerque, 2006).

Atualmente em muitos municípios ou distritos, as cooperativas são as mais importantes empresas econômicas, maiores empregadoras e geradoras de receitas, atuando em perfeita sintonia com a coletividade, atendendo cerca de 1/3 da população rural do distrito.

A expressiva contribuição das cooperativas na produção agrícola do Paraná supera 77% na canola, 65% na soja, 61% no trigo, 58% no algodão, 57% na cevada, 55% no café e 53% no leite, entre outros (OCB, 2015).

A participação dos pequenos e médios produtores (área até 50 hectares) nos quadros sociais das cooperativas, representando 72,2% do total, evidencia a importância das cooperativas para essa faixa de produtores, que são normalmente os menos favorecidos (ALERGS, 2015).

A vocação agropecuária do Paraná oferece um grande potencial para o desenvolvimento do setor agroindustrial, face à disponibilidade de matérias-primas, de energia a infraestrutura para escoamento da produção, à proximidade aos grandes centros de consumo e pela capacidade empreendedora do seu povo (Namorado, 2013).

Outro aspecto que merece destaque é a diversificação das cooperativas, operando com todos os produtos agrícolas importantes da economia paranaense, além de serem pioneiras na implantação de novas culturas e projetos. O agronegócio tem-se apresentado como a mola propulsora para a transformação do Estado, de exportador de matérias-primas em exportador de bens de consumo, aproveitando o potencial disponível.

As cooperativas agropecuárias se constituem em elemento fundamental para implantar novos projetos, pois através delas, as suas ações no setor resultam na agregação de valores sobre o produto primário, retornando ao produtor que, por sua vez, poderá reinvestir na atividade produtiva, garantindo com isso, a oferta de matérias-primas em níveis permanentes e, ao mesmo tempo, desenvolvendo o meio rural (OCB, 2015).

1.5. Fontes e Formas de Financiamento no Brasil

Nesta parte do trabalho é feita uma análise das formas e fontes de financiamentos das cooperativas. A inclusão desta temática faz sentido em função da necessidade que as cooperativas têm em conseguir uma estrutura de capital adequada para poderem atingir os objetivos de proporcionar agregação de renda aos seus associados. Analisam-se as formas de obtenção de capital usadas pelas cooperativas e as que poderiam ser utilizadas.

1.5.1. Financiamento das Cooperativas

Para conseguirem prestar serviços aos seus associados, agregando maior renda aos produtos rurais, as cooperativas necessitam de fontes e formas de financiamento apropriadas. O suprimento de capital em quantidades adequadas e no momento oportuno há de ser questão vital para assegurar e dar continuidade à organização.

Entre as funções que compõem uma organização empresarial, ao lado das funções de fornecimento, produção e faturamento, a função financeira desempenha papel vital. Sem dúvida, em qualquer empresa as fontes de financiamento devem ser as adequadas quanto à forma, prazo, montante e custo, para permitir a continuidade do empreendimento.

O financiamento pode ser entendido como uma arte e uma técnica. No entanto, financiamento é mais que uma técnica, pois o risco de aplicação errônea está estreitamente ligado ao fornecimento e ingresso de recursos para determinado fim.

Pode ocorrer que a necessidade de capital para determinado fim não tenha sido obtido na extensão apropriada. Podem ocorrer discrepâncias entre o prazo em que o capital está à disposição e a sua real aplicação. Por isso mesmo, o financiamento poderá ser um problema econômico e administrativo.

Um facto deve ficar claro: face à política de empreendimento de uma organização, decidir sobre a obtenção de capital e sua aplicação deve ser feita de modo tal a se equalizar rentabilidade e risco (Carvalho, 2009).

O problema econômico e administrativo, relativo ao financiamento, permite levantar a seguinte questão: em que extensão, de que forma e de que maneira deve, para determinada atividade econômica, ser obtido capital visando multiplica-lo, sem que com isso a manutenção do capital seja comprometida?

A aplicação de recursos financeiros em ativos fixos que proporcionam retornos em prazos longos, nem sempre condizentes com os prazos da devolução do capital, dependendo do ciclo operacional da atividade econômica, pode gerar problemas de fluxo de caixa para a empresa. Esta capacidade de pagamento de um empreendimento, nos prazos estabelecidos, designa-se por liquidez (Santos et al., 2008).

1.5.2. Formas de Financiamento

Podem-se distinguir, quanto à origem dos recursos, duas formas principais de financiamento: externo e interno.

Financiamento externo significa que os recursos ou capitais de uma organização cooperativista originam-se externamente, isto é, não são gerados na atividade econômica interna da organização.

O financiamento externo pode ser obtido pela integralização de capital por parte dos associados da cooperativa ou créditos juntos a diferentes financiadores externos. Os financiamentos por créditos podem ser de curto, médio ou longo prazo.

Financiamento interno são os recursos obtidos pela atividade econômica interna da cooperativa. Esses recursos podem ser auferidos pela retenção de parte das sobras geradas que são convertidos em fundos de reserva, ou incorporadas no Capital Social, bem como pela alienação de bens imóveis ou direitos (bens intangíveis).

A opção por uma ou por outra forma de financiamento depende da estrutura da organização, da confiança dos associados, do mercado financeiro, das taxas de juros correntes do mercado, da existência de créditos especiais subsidiados para cooperativas (política agrícola), de incentivos fiscais, da rentabilidade dos ativos aos quais os recursos são aplicados e também da capacidade de a cooperativa gerar resultados através de gestão econômica interna (Silva, 2010).

1.5.3. Financiamento de Participação nas Cooperativas

Como nas cooperativas há uma estreita relação entre o quadro de associados e a cooperativa como um empreendimento comum, faz-se necessário que os associados estejam conscientes da responsabilidade em fornecer capital para a sua cooperativa.

Essa consciência deveria ser tal que, para que a cooperativa possa atingir os objetivos a que se propõe, o fornecimento dos meios financeiros deveria ser obrigação do quadro de associados, visto ser uma sociedade de pessoas, de cunho social e sem fins lucrativos.

Segundo o artigo 21º da Lei 5.764/71 o estatuto social da cooperativa, deve indicar:

os direitos e deveres dos associados, natureza de suas responsabilidades e condições de admissão (...) o capital mínimo, o valor das quotas-parte, o mínimo de quotas-partes a serem subscritas, o modo de integralização das quotas-partes (...).

Percebe-se claramente a preocupação do legislador em responsabilizar os associados pela conveniente capitalização da cooperativa.

O suprimento de capital por parte dos associados parece uma questão ainda não resolvida. Por conceito, deduz-se ser a cooperativa uma sociedade de pessoas e não de capital conforme o artigo 4º da Lei 5.764/71.

No entanto para atingir os objetivos a que a cooperativa se propõe, há necessidade de capital. Não há, porém, incentivos para integralização de capital, como também não há vantagens pois

É vedado às cooperativas distribuírem qualquer espécie de benefício às quotas-partes do capital ou estabelecer outras vantagens ou privilégios, financeiros ou não, em favor de quaisquer associados ou terceiros, executando-se os juros ate o máximo de 12% (doze por cento) ao ano que incidirão sobre a parte integralizado (inciso 3ª do artigo 24º da Lei 5.764/71).

1.5.4. Capital Social por Quotas-Partes

A subscrição de quotas-partes numa cooperativa precisa de ser encarada sob o prisma de participação na sociedade com a finalidade de utilização dos serviços que a cooperativa pode proporcionar. Há aqui uma enorme diferença entre cooperativa e uma sociedade por ações.

Na sociedade anônima a aquisição de ações tem como finalidade principal a obtenção de retorno sobre o capital investido, sob forma de dividendos. Em contrapartida, se tal fosse o objetivo de uma cooperativa, perder-se-iam as características fundamentais da mesma, pois o investimento não pode ter finalidades especulativas.

A cooperativa é uma organização de vantagens e não de distribuição. O associado deve considerar as vantagens e os benefícios que terá em poder usufruir dos serviços que a cooperativa pode oferecer e não ater-se ao rendimento do capital nela investido. O rendimento está limitado a juros de no máximo 12% ao ano, quando houver sobras.

Outra forma de financiamento externo, para formação de capital próprio, é a retenção de partes sobre as operações que o associado realiza com a cooperativa, chamada de atos cooperativos, e que será, incorporada no capital dos associados. Essa retenção tem por finalidade aumentar o capital próprio da cooperativa.

Sob o ponto de vista teórico, esse procedimento está correto; porém, na prática tem suscitado controvérsias. Na maioria das vezes o associado considera essa retenção como simples desconto dos valores que teria a receber e não um investimento compulsório.

Tanto isso é verdade, que em alguns produtos comercializados pela cooperativa, a mesma se vê obrigada a não reter parte dos valores sobre os créditos dos associados para que não haja a perda de capacidade de concorrência para outros compradores ou vendedores. O associado considera a retenção como despesa e não como investimento.

No entanto, a retenção sobre as operações visa, na sua essência, promover entre aqueles que mais utilizam os serviços oferecidos pela cooperativa, que contribuam mais na formação do capital próprio desta. É, sem dúvida, uma fonte valiosa de financiamento.

É considerada como fonte externa, visto ter como base de cálculo o ato cooperativo e não o valor agregado (Santos et al., 2008).

Capítulo II

A Contabilidade como Sistema de Informação

2.1. Âmbito da Contabilidade

A contabilidade tem como papel fundamental o auxílio à administração financeira, com objetivo de gerar informações imprescindíveis para a tomada de decisões, informações estas que são apresentadas em forma de relatórios financeiros, que possibilitam um acompanhamento da situação passada, atual e principalmente futura com um maior grau de confiabilidade nessas tomadas de decisões pelas partes interessadas, além de controlar o patrimônio da organização para que a mesma garanta a sua continuidade.

Nas cooperativas, bem como em toda e qualquer organização do Terceiro Setor, a atuação da contabilidade evidencia dois pontos principais: informações sobre a situação econômica e financeira a ser apresentado aos seus associados e demais *stakeholders* e o aspecto social que exerce sob os seus associados e a sociedade em geral. As informações contábeis, portanto, precisam ser de fácil entendimento e úteis, devido ao número diversificado de usuários (Santos et al., 2008).

Tal pode ser observado quando Tinoco (2001) refere que a contabilidade tem aplicação a qualquer tipo de pessoa, física ou jurídica, com finalidade lucrativa ou não, que tenha necessidade de exercer atividades econômicas para alcançar suas finalidades, mesmo que tais atividades econômicas não sejam as suas atividades principais.

A contabilidade em cooperativas de produção agrícola deve ser um importante meio de informação entre a cooperativa e os seus associados. A utilização das informações contábeis pelos associados deve ser incrementada, como forma de maior e mais efetiva participação na cooperativa.

Tornar as informações contábeis mais compreensíveis é uma missão que a contabilidade deve buscar. Talvez, em nenhum outro tipo de organização, a importância e a responsabilidade da contabilidade seja tão ostensiva como nas cooperativas. Sem um sistema de informações contábeis adequado, a autogestão, com certeza, fica comprometida, ou tornar-se-á impraticável.

2.2. Contabilização Convencional versus Adoção das Normas do IASB

As entidades sem fins lucrativos ou filantrópicas estão obrigadas, pela legislação fiscal Brasileira, somente a manterem escrituração das doações (entradas no caixa) e despesas (saídas do caixa) no livro Caixa e assinado pelo Presidente da organização, estando isentos do atestado do contador. Não existe obrigatoriedade destas entidades em publicar as demonstrações financeiras previstas na Lei 6.404/76 (IBGC, 2015).

Por conseguinte, reveste-se a contabilidade nestas entidades, não raras vezes, com critérios de registro dos fatos contábeis que não atendem aos princípios fundamentais da contabilidade. Isso se deve ao fato de que, frequentemente as entidades sem fins lucrativos não estão submetidas a normas governamentais, tão comuns na área da contabilidade, e os contabilistas que com elas se envolvem acabam por não saber quais os critérios mais adequados para a confecção do registro contábil das operações dessas entidades.

As entidades filantrópicas não governamentais não estão sujeitas a regras fiscais. Contudo, estas devem estar devidamente pautadas em princípios para que os gestores destas entidades possam tomar suas decisões em bases sólidas. Nesse sentido, torna-se imprescindível que os princípios fundamentais da contabilidade sejam devidamente respeitados, a fim de que se possa observar a adequação dos mesmos nas entidades filantrópicas ou simplesmente entidades do Terceiro Setor não governamentais, pois eles surgiram da necessidade de se apresentar uma linguagem comum para se preparar e interpretar os relatórios contábeis.

Faz-se necessário para as demais organizações, porque não se pensar que as entidades filantrópicas não governamentais também precisam de uma estrutura, na qual se apoiem e que venha a ajudar na maneira de gerenciá-las. Ainda que estas entidades não visem o lucro, é imprescindível que tomem as suas decisões da melhor maneira possível, para que continuem atuantes na sociedade.

Atualmente, as organizações do Terceiro Setor, no cenário econômico mundial, são regidas pelas Normas do *International Accounting Standards Board* (IASB) em vigor, com ênfase nas IAS 31 – IFRIC2, IAS 36, IAS 37 e IAS 39, as quais retratam os 25 (vinte e cinco) princípios & Basileia II – cuja filosofia, resumidamente, pode ser definida como a busca pelo aprimoramento das práticas de controle e gestão dos riscos

– com papel fundamental do profissional contabilista como auditor interno dessas entidades, dando maior confiabilidade nas informações aos associados.

No Brasil, às cooperativas enquadradas na Lei 11.638/07, aplicam-se as Normas das IFRS desde 1 de Janeiro de 2009, com a regulamentação das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs) pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e, pelos Códigos de Pronunciamentos Contábeis (CPC), os quais identificam a aplicação às entidades do Terceiro Setor, de uma forma em geral, e às entidades cooperativas agropecuárias.

As NBCs que aprovaram os CPCs referentes aos IAS do IASB são (CFC, 2015):

CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos (*Impairment*)

CPC 02 – Efeitos das Mudanças das Taxas de Cambio e Conversão das Demonstrações Contábeis

CPC 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

CPC 04 – Ativo Intangível

CPC 05 – Divulgação de Partes Relacionadas

CPC 06 – Operações de Arrendamento Mercantil

CPC 07 – Subvenções e Assistências Governamentais

CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado

CPC 11 – Contratos de Seguros

CPC 12 – Ajuste a Valor Presente

CPC 13 – Adoção Inicial da Lei 11.638/07

CPC 14 – Combinação de Negócios

CPC 16 – Estoques

CPC 18 – Investimento em Coligada

CPC 20 – Custos de Empréstimos

CPC 22 – Informações por Segmento

CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro

CPC 24 – Evento Subsequente

CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

CPC 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

CPC 27 – Ativo Imobilizado

CPC 28 – Propriedade para Investimentos

CPC 29 – Ativo Biológico e Produto Agrícola

CPC 30 – Receitas

CPC 31 – Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada

CPC 32 – Tributos sobre o Lucro

CPC 33 – Benefícios a Empregados

CPC 36 – Demonstrações Consolidadas

CPC 37 – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade

CPC 38 – Instrumentos Financeiros “Reconhecimento e Mensuração”

CPC 39 – Instrumentos Financeiros Apresentação

CPC 40 – Instrumentos Financeiros Evidenciação

CPC 41 – Resultado por Ação

O CFC emite suas normas, interpretações e comunicados técnicos de forma convergente com as Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo IASB e promove o uso dessas normas em demonstrações contábeis para fins gerais no Brasil e outros relatórios financeiros.

De salientar que os outros relatórios financeiros compreendem informações fornecidas fora das demonstrações contábeis que auxiliam na interpretação do conjunto completo de demonstrações contábeis ou melhoram a capacidade do usuário de tomar decisões econômicas eficientes.

As normas, interpretações e comunicados técnicos definem as exigências de reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação relacionados com transações e outros eventos e condições que são importantes em demonstrações contábeis para fins gerais. Elas também podem definir as exigências para transações, eventos e condições que surgem principalmente em segmentos específicos. São baseadas na NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, que aborda os conceitos subjacentes à informação apresentada em demonstrações contábeis para fins gerais.

2.3. Destinatários da Informação Contabilística

Atualmente diversos usuários das informações contábeis das cooperativas de produção agrícola, por exemplo, a direção da cooperativa, principalmente o Conselho Fiscal, os associados que estatutariamente reúnem-se em Assembleia Geral para analisar e deliberar sobre as demonstrações contábeis, os fornecedores, os bancos, os empregados, o Governo, entre outros, procuram obter diferentes informações, com diferentes propósitos. Há necessidade de identificar cada tipo de usuário para se saber que informação procura.

A identificação do tipo de usuário será útil, não somente para definir o tipo de informação procurada, mas principalmente com que propósito. Como diferentes usuários tem variados conhecimentos para interpretar as informações contábeis, a linguagem da revelação deve também ser adaptada ao nível de conhecimento do tipo de usuário. Isso significa que a informação revelada para uma instituição financeira pode não ser apropriada para o associado da cooperativa, principalmente na forma (Fischer, 2002).

Deve-se considerar que os associados de cooperativas de produção agrícola são, em geral, pouco habilitados na interpretação de informações contábeis, até por força de a sua preocupação estar mais voltada para a produção rural. Na cidade, essas pessoas não são aplicadores de capitais no mercado acionário, mas sim produtores agrícolas, pecuaristas, que, por circunstâncias aleatórias, se veem repentinamente a participar de uma sociedade que comercializa seus produtos e gerencia seu capital. Isso não significa, porém, que eles não tenham interesse no desempenho da sua cooperativa.

E fácil observar entre as cooperativas, de quadro social numeroso, que se torna inviável reunir em assembleia geral milhares de pessoas para analisar, discutir e opinar sobre as demonstrações contábeis. Para tanto, a maioria realiza reuniões de comitês em pequenos grupos onde esta análise se realiza. Com isso, a assembleia torna-se local para considerar sempre o tipo de usuário a ser informado e o nível de conhecimento desse usuário (Silva, 2010).

2.4. Objectivo e Relevância da Informação

Uma informação pode ser pertinente para determinado objetivo e não ser necessariamente relevante para outro propósito. Partindo da premissa de que o objetivo da informação revelada seja não enganar o usuário, dever-se-ia definir claramente o objetivo de informação, em propósitos previamente delineados. No caso das cooperativas de produção agrícola, esse objetivo evidencia-se definido, informar os associados da situação econômica e financeira da cooperativa.

Nas atuais conjunturas, a contabilidade das cooperativas tem revelado informações contábeis gerais que se destinam aos mais diferentes tipos de usuários, sem se preocupar em segmentar estes por interessados nas informações. Seria conveniente definir, de modo mais claro, os objetivos das informações e adaptá-las a cada grupo, revelando-as de modo apropriado e em dados relevantes.

A quantidade de informação deveria ser apropriada para não haver enganos ou engodos. Supõe-se que a quantidade de informação seja adequada quando não conduz a enganos. Seria conveniente que os próprios usuários determinassem a quantidade adequada de informações. Nas cooperativas, os comitês de associados poderiam solicitar à contabilidade para obter a quantidade de informações que desejam (Silva, 2010).

Quanto à honestidade, sabe-se que a mesma está intimamente ligada à ética na contabilidade, o que significa isenção de falsas informações ou informações deturpadas.

No que diz respeito a informação total, pode-se deduzir que significa revelar todas as informações relevantes. Obviamente, informações excessivas, supérfluas e, por isso, inapropriadas, são indesejáveis, pois podem dificultar a interpretação das demonstrações contábeis. Portanto, as informações deveriam estar embasadas nesses três conceitos: adequabilidade, honestidade e totalidade (Fischer, 2002).

Na verdade, estes três conceitos estão interligados, de tal modo que seria difícil de se separar o que é adequado mas não é honesto e total, ou vice-versa.

Se, por um lado, tem havido solicitações para que a contabilidade forneça informações adequadas aos usuários, convém salientar que informações excessivas também são

prejudiciais. Deduz-se que as informações deveriam ser significativas e compreensíveis e que nada de relevante deveria ser omitido.

No caso das cooperativas de produção agrícola, quando as informações se destinarem aos associados, a linguagem deve ser apropriada ao nível dos usuários, geralmente pessoas não especializadas na interpretação de demonstrações contábeis.

A contabilidade como ciência fornece o suporte para que se possa averiguar a materialidade e a relevância da informação e as consequências, caso a mesma seja negada. Cabe indagar se uma informação pode ser relevante sem ser material, ou se pode ser material sem ser relevante. Pode-se afirmar que, embora normalmente os termos materialidade e relevância sejam tratados como sinônimos, existe uma diferença, em certas circunstâncias.

No caso das cooperativas, por exemplo, o ingresso de novos associados pode não ser uma informação material mas é, sem dúvida relevante. Os planos de expansão da cooperativa são informações materiais, mas podem não ser relevantes para um determinado grupo de associados (Olak e Nascimento, 2012).

Mesmo depois de identificado o grupo de usuários da informação, o objetivo da contabilidade, dependerá pela quantidade de informações a ser reveladas, talvez esta uma vez evidenciada não atinja o seu objetivo, e possa provocar distorções, por se valer de forma inadequada na revelação.

Porém, se esta for expressa de forma clara, de maneira que os usuários possam facilmente interpreta-la, poderá ser considerada adequada. Contudo ao ser dada ênfase aos pontos considerados mais importantes e que merecem atenção especial, as informações deverão estar organizadas de forma lógica, concatenada e coerente.

Normalmente as informações são reveladas em prazos anuais. Isso não impede que estas sejam reveladas em prazos menores. No caso das cooperativas, seria prudente que se mantivesse um canal permanente de comunicação entre a cooperativa e seus associados, informando-os sobre os fatos importantes da gestão de sua cooperativa (Olak e Nascimento, 2012).

2.5. Principais Procedimentos Contábeis em Produções Agrícolas

Ao longo deste ponto efetua-se uma análise dos principais procedimentos contábeis adotados em cooperativas de produção agrícola e que causam controvérsias.

Parte-se da premissa que a autogestão somente tornar-se-á possível se as demonstrações contábeis forem revestidas de qualidade que permitam avaliar a real situação econômica e financeira da cooperativa.

O grupo de contas do Ativo circulante é composto por disponibilidades, contas a receber, estoques e despesas do exercício seguinte; as maiores controvérsias residem em contas a receber e estoques. As demais contas não têm gerado maiores dificuldades, posto serem de mensuração elementar.

No grupo de contas a receber evidencia-se créditos e valores de associados da cooperativa. A princípio, o funcionamento dessa conta não difere muito de outros tipos de aziendas (organização).

A principal diferença reside no prazo de vencimento desses créditos, pois fornecem-se produtos como sementes, fertilizantes, defensivos, insumos diversos, entre outros, aos associados na época do plantio, sendo feita a liquidação com a colheita (Slomski et al., 2012).

O termo estoques significa bens tangíveis, utilizados para a venda ou uso próprio para transformação em outros produtos. Os estoques em cooperativas de produção agrícola são semelhantes aos estoques de outros tipos de sociedades mercantis. A diferença reside somente em um detalhe: a cooperativa recebe de seus associados produtos agrícolas em depósito, isto é, a cooperativa detém a posse e não a propriedade (Slomski et al., 2012).

Na adoção das normas do IASB esses estoques devem ser evidenciados a valor de mercado, deduzidas as despesas de vendas, desde que esse seja o critério prevalecente no correspondente setor agrícola.

Nas contas do Passivo ocorrem distorções quando as dívidas são indexadas a algum índice de correção monetária ou cambial. No entanto, faz-se atualização monetária até à data do balanço. Tal procedimento não será observado frequentemente.

Algumas linhas de crédito exclusivas para as cooperativas de produção agrícola, como Adiantamentos do Governo Federal (AGF) e Empréstimos do Governo Federal (EGF), são utilizados pelas cooperativas para aquisição de safras agrícolas fazendo parte da política de preços mínimos. Quando da utilização dessas linhas de crédito faz-se necessário que o valor dos estoques seja equivalente ao valor do Passivo total (Albuquerque, 2006).

A estrutura de contas que compõem o Patrimônio Líquido das cooperativas, determinadas pela Lei 5.764/71 de 16 de dezembro, difere da estrutura de Patrimônio Líquido das demais organizações. As principais distorções no Patrimônio Líquido ocorrem em função da não incorporação da correção monetária ao capital dos associados, prática prejudicial aos mesmos.

Tal facto fica a dever-se por força da Legislação Nacional Brasileira, citada na Resolução 25 do Conselho Nacional de Cooperativismo, a qual determina a criação de uma série de reservas contrariando os princípios contábeis e a correta técnica contábil. Com certeza, se o Patrimônio Líquido das cooperativas seguisse a estrutura determinada pela Lei 6.404/76 a sua compreensão seria facilitada, até porque a nomenclatura tornar-se-ia de fácil entendimento.

A Lei 5.764/71 no seu artigo 28º, determina a criação do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, constituído por 5%, no mínimo, das sobras líquidas apuradas no exercício.

A intenção do legislador foi, sem dúvida, alocar parte das sobras para atender aspectos sociais do cooperativismo.

Outra questão que causa controvérsia, deve-se ao fato, de as cooperativas distribuírem as sobras proporcionalmente às operações realizadas pelos associados e não proporcionalmente ao capital. Isto obriga as cooperativas a apurarem os resultados obtidos nos diversos produtos ou serviços.

Em função do atrás descrito, a dificuldade que surge diz respeito aos custos indiretos que precisem de ser apropriados utilizando-se, para o efeito, alguns critérios de rateio. Este critério deveria ser evidenciado e informado aos associados em assembleia geral, o que não se aplica, normalmente (Santos et al., 2008).

Capítulo III

Adoção das Normas Internacionais

pelo Terceiro Setor

3.1. Plano de Contas

Este capítulo versa sobre o plano de contas que, com os ajustes necessários para cada organização, poderá ser adotado.

3.1.1. Estrutura

O plano de contas sugerido (ver Anexo I) está estruturado em seis grupos, representados pelos códigos de 1 a 6.

- Grupo 1 compreende as contas do Ativo;
- Grupo 2 compreende as contas do Passivo;
- Grupo 3 compreende as contas do Patrimônio Líquido;
- Grupo 4 compreende as contas de Resultado;
- Grupo 5 compreende as contas da Receita do Sistema Orçamentário;
- Grupo 6 compreende as contas de Despesa do Sistema Orçamentário.

Cada grupo está estruturado em níveis (1. a 1.1.100.1.01.001). As contas contábeis são classificadas em ordem crescente e apresentadas do nível sintético para o analítico.

3.1.2. Estrutura do Código da Receita Orçamentária

Neste ponto aborda-se a relevância da estrutura dos códigos do grupo da Receita Orçamentária, no Plano de Contas das organizações do Terceiro Setor, os quais serão compostos por seis níveis de agregação, conforme descrito a seguir:

Tabela 3.1 – Estrutura do Código da Receita Orçamentária

Nível	Código	Especificação do Código
1	X	Representa o Grupo
2	X	Representa o Subgrupo
3	XXX	Representa a Fonte de Recurso
4	X	Representa a Vinculação da Receita
5	XX	Representa o Item
6	XXX	Representa o Elemento da Receita

Na Tabela 3.2 apresenta-se um exemplo da estrutura do código de uma conta de Receita Orçamentária.

Tabela 3.2 – Exemplo da Estrutura do Código da Receita

Nível	Código	Título da Conta
1	5	Receita Orçamentária
2	5.1	Receitas Próprias
3	5.1.100	Receitas de Ativos
4	5.1.100.1	Receitas Vinculadas/Não Vinculadas
5	5.1.100.2.10	Receitas de Exportações de Produtos da Agropecuária
6	5.1.100.2.10.001	Suínos, Bovinos e Derivados

3.1.3. Estrutura do Código da Despesa Orçamentária

Ressalta-se que os códigos das contas de Despesas Orçamentárias das organizações do Terceiro Setor, devem ser adaptadas às características de cada entidade. Como na estrutura do código da receita orçamentária; adotar-se-ão seis níveis de agregação, compostos da seguinte forma:

Tabela 3.3 – Estrutura do Código da Despesa Orçamentária

Nível	Código	Especificação do Código
1	XXX	Representa o Grupo
2	XX	Representa o Subgrupo
3	XXX	Representa Atividade/Projeto
4	XXX	Representa a Categoria da Despesa
5	XX	Representa o Item da Despesa
6	XXX	Representa o Elemento da Despesa

Apresenta-se de seguida um exemplo da estrutura do código de uma conta de Despesa Orçamentária.

Tabela 3.4 – Exemplo da Estrutura do Código da Despesa

Nível	Código	Título da Conta
1	6	Despesa Orçamentária
2	6.1	Despesas Operacionais
3	6.1.001	Manutenção das Atividades
4	6.1.001.3	Despesas de Custeio
5	6.1.001.3.10	Mão-de-obra
6	6.1.001.3.10.001	Salários

3.2. Visão Matricial dos Resultados Orçamentários e Patrimoniais das Entidades do Terceiro Sector

Este ponto tem como objetivo apresentar a Demonstração do Resultado Económico como um instrumento que pode contribuir para uma melhor avaliação do desempenho das entidades do Terceiro Sector.

3.2.1. Resultado Orçamentário da Entidade no Período

O Terceiro Setor tem crescido em função das próprias necessidades do ser humano e vem sendo estimulado inclusive pelo Estado. Verifica-se ainda uma mobilização da sociedade que, através de suas doações e contribuições, investe nessas entidades para que as mesmas alcancem os fins propostos.

Assim, espera-se que essas entidades ajam de forma correta, utilizando eficazmente os recursos que lhes foram confiados e, além disso, que prestem contas de seu desempenho.

Para este fim, inicialmente são discutidos conceitos que fundamentam o processo de mensuração do resultado econômico nessas organizações.

Neste ponto dar-se-á ênfase à avaliação dos resultados dessas organizações, sendo essa uma das áreas realmente difíceis para o contabilista da entidade sem fins lucrativos.

Essa dificuldade foi também levantada por Slomski et al. (2012, p. 105) ao afirmarem que a definição de critérios para monitoramento das atividades das organizações do Terceiro Setor e para “(...) avaliação de resultados é tarefa quase impossível.”.

Dessa maneira, a contabilidade, como um sistema de informação e mensuração, tem uma contribuição fundamental, acreditando-se que o desempenho dessas entidades do Terceiro Setor será evidenciado a partir da apuração do resultado econômico por elas gerado.

Para realizar a apuração do resultado econômico das entidades do Terceiro Setor, torna-se necessário o reconhecimento da contabilidade nessas organizações, do reconhecimento do serviço voluntário, bem como, explorar o conceito de custo de oportunidade, pois o mesmo é a base para a mensuração do resultado econômico (Slomski et al., 2012).

3.2.2. Mensuração do Resultado Econômico

No mundo empresarial usa-se o lucro como unidade de medida do desempenho do empreendimento, ao passo que nas entidades do Terceiro Setor, embora o lucro não seja a razão de ser destas, ele é um meio necessário para garantir a continuidade e o cumprimento de seus propósitos institucionais.

No caso específico das referidas entidades, a contabilidade ainda não consegue explicar alguns eventos que surgem no seu patrimônio e nos seus resultados. Por exemplo, a mensuração e o reconhecimento das receitas que, contrariamente ao que ocorre nas empresas com fins lucrativos, não apresentam proporção direta com o volume de serviços prestados, principalmente em função do trabalho voluntário e das doações e subvenções recebidas (Slomski et al., 2012).

As receitas de subvenções e doações podem ser excessivamente maiores ou menores que a quantidade de serviços prestados. Entende-se que essas receitas nas entidades sem fins lucrativos, devem estar refletidas na avaliação do desempenho institucional, no aspecto físico-operacional, em cada segmento desenvolvido (Corrêa et al., 2009).

Para avaliar o desempenho nas organizações do Terceiro Setor deve-se ter um olhar crítico para o ambiente externo e não só para dentro da organização, pois a mensuração dentro dessas entidades tem seu foco principal no valor social produzido (Namorado, 2013).

Tabela 3.5 – Modelo Utilizado na Demonstração do Resultado Econômico
nas Entidades do Terceiro Setor

(+) Receita Econômica
(-) Custos Diretos dos Serviços Prestados
(=) Margem Bruta
(-) Depreciações
(-) Custos Indiretos Aplicados aos Serviços
(=) Resultado Econômico

Fonte: Adaptado de Slomski et al. (2012)

3.2.3. Serviço Voluntário

O serviço voluntário no Terceiro Setor contribui para a consecução dos fins sociais propostos por estas organizações. O cooperativista doa o seu tempo e serviço, sem perspectiva de remuneração ou privilégios.

Segundo o artigo 1º da Lei 9.608/98 o serviço voluntário é

(...) a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou instituição privada sem fins lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive, mutualidade.

Atualmente o serviço voluntário representa 45,1% do total da mão de obra utilizada nas atividades das organizações do Terceiro Setor, nas regiões Sul e Sudeste do Brasil. Isso representa um valor econômico anual de R\$124,7 milhões (Zangheri et al., 2005).

Estes dados confirmam a importância do serviço voluntário nas organizações do Terceiro Setor; porém, por não ser reconhecido pela contabilidade, compromete a evidenciação do desempenho da entidade (Barbieri, 2011).

Para fins da mensuração do resultado econômico, o serviço voluntário e as despesas incorridas, porém assumidas por beneficência, podem ser reconhecidas utilizando-se o critério de avaliação dos custos e despesas incorridas do serviço voluntário pelo menor preço de mercado na condição à vista. Também são utilizados conceitos econômicos para o reconhecimento dessas despesas, como o custo de oportunidade (Slomski et al., 2012).

3.2.4. Apresentação do Resultado Econômico nas Demonstrações Contábeis do Terceiro Setor

Apresenta-se de seguida um modelo da Demonstração do Resultado Econômico para as entidades do Terceiro Setor segundo a conceptualização do IASB.

Tabela 3.6 – Modelo Adequado ao IASB da Demonstração do Resultado Econômico das Entidades do Terceiro Setor

Receita Operacional

Serviços Prestados (Receita Econômica)

Custos e Despesas

Valorados a Custo Histórico

Operacionais (diversas)

Depreciação

Valorados a Preços Correntes de Mercado

(não haverá desembolso por parte da entidade)

Resultado Econômico

Tal como se pode verificar no modelo da Demonstração do Resultado Econômico apresentado por Slomski et al. (2012) são inseridos os custos indiretos aplicados aos serviços, ou simplesmente, custo de oportunidade. Já no modelo adotado pela IASB tais custos indiretos não são considerados, o que certamente, prejudicará o Resultado Econômico das entidades.

3.3. Impacto da Adoção das Normas Internacionais nas Empresas do Terceiro Sector

Neste ponto ressalta-se evidenciar os impactos na Adoção das Normas Internacionais nas organizações do Terceiro Setor, no que concerne à execução orçamentária sobre os ativos, Passivos e Patrimônio Líquido. Demonstra-se, através do Balanço Patrimonial, o

Desempenho Financeiro (Demonstração do Resultado do Exercício), as Mutações do Patrimônio Líquido, os Fluxos de Caixa e as Origens e Aplicações de Recursos.

3.3.1. Registro Contábil do Sistema Financeiro Patrimonial antes da Adoção do IASB

As organizações do Terceiro Setor, antes da adoção das normas do IASB, apresentavam o modelo tradicional de sistema orçamentário na apuração de Resultado Patrimonial do Exercício. Assim o processo contábil iniciava-se a partir do Balanço Patrimonial, que tinha como base lançamentos contábeis no Livro Razão ou Caixa Geral.

Assim, os saldos abertos no Livro da Entidade do Exercício Anterior serviriam como base do saldo inicial do exercício atual. Importante ressaltar que nesta fase, as demonstrações financeiras das organizações do Terceiro Setor não estavam obrigadas a publicações em meios de publicidade de circulação (jornais, periódicos, entre outros).

3.3.2. Registro Contábil do Sistema Financeiro Patrimonial após a Adoção do IASB

Diferentemente do modelo tradicional, o sistema orçamentário das organizações do Terceiro Setor após a adoção as normas do IASB exige que a entidade, na apuração do Resultado Patrimonial do Exercício, apresente os respectivos impactos da execução do orçamento, em dois grupos distintos:

1. As Variações Patrimoniais Ativas, que se subdividem-se em dois grupos:

(i) Resultantes da Execução Orçamentária (receita orçamentária), retificadas por Mutações Patrimoniais Ativas e

(ii) Independentes da Execução Orçamentária.

2. As Variações Patrimoniais Passivas, que também subdividem em dois grupos:

- (i) Resultantes da Execução Orçamentária (despesa orçamentária), retificadas por Mutações Patrimoniais Passivas e

- (ii) Independentes da Execução Orçamentária.

Alem destes dois grupos, existe a conta de Resultado do Exercício, que objetiva apurar o resultado da entidade, em determinado período, e principais métodos a serem adotados:

- Obrigatoriedade de elaboração do Demonstrativo do Valor Adicionado.

- Lançamento do Intangível (valor da Marca).

- Revisão Periódica do Imobilizado, Intangível e Diferido.

- Extinção da Reserva de Reavaliação.

- Critérios de Avaliação – Ativo e Passivo (ex.: Provisões de contingências).

3.4. Índices Financeiros

Para mensurar os índices financeiros das Organizações do Terceiro Setor após a adoção dos padrões internacionais, dever-se-ão analisar os índices de endividamento e o de rentabilidade e considerar as quotas partes como Capital Social e Patrimônio Líquido das entidades.

Em conformidade com as IAS 32, IAS 36, IAS 37 e IAS 39, a entidade deve considerar as quotas dos cooperados/associados das organizações do Terceiro Setor como Passivo financeiro (a contrapartida aparecerá no Passivo na conta “quotas a resgatar”), considerando todos os termos e condições do instrumento ao determinar sua classificação.

Assim, pode-se concluir que o impacto torna-se positivo e significativo no índice de endividamento e, em menor proporção, na rentabilidade e, as quotas-parte devem ser consideradas como Capital Social e Patrimônio Líquido (as quotas investidas no início do projeto ou produção serão contabilizadas como Capital Social) das organizações do Terceiro Setor.

Conclusão

Embora o Terceiro Setor esteja voltado para ações sem fins lucrativos, os recursos aplicados em suas ações tem sido muito volumosos.

No caso do Brasil, as organizações do Terceiro Setor representam mais de 6% do PIB. No entanto, a maioria dos recursos aplicados no Terceiro Setor concentram-se na sua maior parte em instituições de médio e grande porte, no segmento da agropecuária e que contam com programas mais justificáveis para obtenção de recursos.

Esse sector tem crescido em função das próprias necessidades do ser humano e vem sendo estimulado inclusive pelo primeiro sector. Há uma mobilização da sociedade que, através de doações e contribuições, investe nessas entidades para que as mesmas alcancem os seus objetivos. Assim, espera-se que essas entidades ajam de forma correta a utilizar eficazmente os recursos que lhe foram confiados e que prestem contas de seu desempenho.

Pelo papel que desempenham e pela expressiva participação que as entidades sem fins lucrativos – Terceiro Setor – têm na economia internacional, torna-se inegável a relevância do estudo, objetivando orientar seus gestores no processo de gerenciamento, prestação de contas (*accountability*) e avaliação de desempenho.

A Contabilidade, como ciência social da informação e mensuração, contribuirá de forma definitiva para o desenvolvimento dessas entidades, assim como o faz no seio das empresas, para que tenham uma imagem positiva na sociedade.

No Brasil, quer a contabilidade das organizações do segundo sector, quer as do terceiro sector, regulam-se pela Lei 6.404/76; já o primeiro sector regula-se pela Lei 4.320/64. Não obstante a sua importância, essa contabilidade normativa não tem evidenciado o efetivo valor dos serviços prestados por essas entidades, pois não contempla alguns conceitos essenciais como, por exemplo, o de custo de oportunidade.

Deste modo, acredita-se que o desempenho das entidades do Terceiro Sector será bem evidenciado a partir da identificação e mensuração do resultado econômico gerado por essas organizações.

Seguindo essa premissa, esta dissertação tem como objetivo, através da adoção das normas internacionais da IASB, mensurar e demonstrar o resultado econômico gerado por uma entidade do Terceiro Sector.

Com adoção das referidas normas, o contabilista teve de definir padrões relacionados ao conceito, conteúdo, estrutura e nomenclatura das demonstrações contábeis e de sua divulgação, fortalecendo assim o seu trabalho. No âmbito gerencial, os contabilistas devem fazer parte diária dessas entidades, nas fases de planeamento de curto, médio e longo prazos e no controlo orçamentário como, por exemplo, orçamento de receitas, custos, despesas, investimentos, caixa, entre outros.

Para as entidades do Terceiro Setor, as principais mudanças com a adoção das referidas normas foram a obrigatoriedade da elaboração do Demonstrativo do Valor Adicionado; reconhecimento do Ativo Intangível (mensuração da marca, na eventualidade de esta existir); revalorização periódica do Imobilizado, do Ativo Intangível e Diferido; extinção da Reserva de Reavaliação; critérios de avaliação entre Ativo e Passivo (provisões de contingências); classificação das quotas-partes para capital social, ou seja, parte integrante do Patrimônio Líquido e classificação da respectiva despesa no Passivo financeiro – quotas a resgatar, exemplo da conta das organizações de capital *dividendos a pagar* (USP, 2013).

No âmbito do terceiro sector, disserta que embora o lucro não seja relevante, pois trata-se de um meio necessário para garantir a continuidade e o cumprimento de seus propósitos institucionais.

No caso específico das entidades do Terceiro Sector, para que o lucro contábil mensure adequadamente o desempenho dessas organizações, torna-se imprescindível que se englobe o conceito do custo de oportunidade.

Assim, poder-se-ia falar no lucro sob o aspecto econômico, pois na verdade, o próprio conceito de lucro contábil tem seus fundamentos filosóficos nos conceitos econômicos de lucro, capital e manutenção de capital.

Segundo Olak e Nascimento (2012) o melhor indicador para medir a eficácia das organizações, em geral, é o resultado econômico, facto que também se verifica para as

entidades do Terceiro Sector, apurado nos moldes das normas do IASB e, enfatizados nesta dissertação, podendo do mesmo modo considerar-se um indicador de eficiência, uma vez que também permite analisar se os objetivos estão a ser maximizados com o mínimo de recursos.

Por fim, espera-se que adoção das normas do IASB nas entidades do Terceiro Sector, possa ser implementada como um instrumento capaz de contribuir para uma melhor evidenciação do desempenho económico, transparência e ética na gestão e propiciar um aperfeiçoamento na própria forma de aplicação desses conceitos económicos (CFC, 2015).

Bibliografia

Albuquerque, A. C. C. (2006). *Terceiro Setor: História e Gestão de Organizações*. São Paulo, Summus.

ALERGS – Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul – Comissão Especial do Cooperativismo de Trabalho e a Geração de Emprego e Renda. [Em linha]. Disponível em http://www.al.rs.gov.br/download/comespcooptrabalho/relatorio_final.pdf. [Consultado em 08/06/2015].

Barbieri, C. B. (2011). *Terceiro Setor – Desafios e Perspectivas Constitucionais*. São Paulo, Juruá Editora.

Beres, N. (1999). *As Organizações sem Fins Lucrativos no Brasil*. Rio de Janeiro, NAU.

Bulgarim, M. C. C., Carvalho, G. M. B., Andrade, A. P., Cruz, C. V. O. A., França, J. A., Oliveira, J. A., Olak, P. A. e Slomsk, V. (2012). *Caderno de Procedimentos Aplicáveis à Prestação de Contas das Entidades do Terceiro Setor (Fundações)*. 2ª Edição, Brasília, Fundação Brasileira de Contabilidade.

Campos, L. M. S. e Lerípio, A. A. (2009). *Auditoria Ambiental – Uma Ferramenta de Gestão*. São Paulo, Editora Atlas.

Carvalho, C. (2009). *Aspectos Jurídicos do Terceiro Setor*. São Paulo, Editora Saraiva.

CFC – Conselho Federal de Contabilidade. [Em linha]. Disponível em http://www.portalcfc.org.br/coordenadorias/camara_tecnica/normas_brasileiras_de_contabilidade/. [Consultado em 08/06/2015].

COOPERA+ – Portal Colaborativo. [Em linha]. Disponível em <http://www.cooperamais.org/index.php/pt/>. [Consultado em 08/06/2015].

Corrêa, M. L., Pimenta, S. M. e Saraiva, L. A. S. (2009). *Terceiro Setor – Dilemas e Polêmicas*. São Paulo, Editora Saraiva.

Fischer, R. M. (2002). *Práticas e Responsabilidade Social entre Empresas do Terceiro Setor*. São Paulo, Editora Gente.

IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. [Em linha]. Disponível em <http://www.ibgc.org.br>. [Consultado em 08/06/2015].

IFRS/IASB. [Em linha]. Disponível em <http://www.ifrs.org>. [Consultado em 08/06/2015].

Mendes, L. C. A. (1999). *Visitando o “Terceiro Setor” (ou Parte Dele)*. Brasília, IPEA.

Namorado, R. (2013). *O Mistério do Cooperativismo – Da Cooperação ao Movimento Cooperativo*. Coimbra, Almedina.

OCB – Organização das Cooperativas Brasileiras. [Em linha]. Disponível em <http://www.brasilcooperativo.coop.br>. [Consultado em 08/06/2015].

OCESP – Organização das Cooperativas do Estado de São Paulo. [Em linha]. Disponível em <http://portaldocooperativismo.org.br>. [Consultado em 08/06/2015].

Olak, P. A. e Nascimento, D. T. (2012). *Contabilidade para Entidades sem Fins Lucrativos – Terceiro Setor*. São Paulo, Editora Atlas.

Ribeiro, M. L. Q. A. (2003). *Política de Dividendos Numa Empresa de Capital Fechado – O Caso da RAR – Refinarias de Açúcar Reunidas*. Dissertação de Mestrado. Universidade Fernando Pessoa, Porto.

Santos, A., Gouveia, F. H. C. e Vieira, P. S. (2008). *Contabilidade das Sociedades Cooperativas*. São Paulo, Editora Atlas.

Silva, C. E. G. (2010). Gestão, Legislação e Fontes de Recursos no Terceiro Setor Brasileiro: Uma Perspectiva Histórica. *Revista de Administração Pública*, Vol. 44, Nº 6, pp. 1301-1325.

Slomski, V., Rezende, A. J., Cruz, C. V. O. A. e Olak, P. A. (2012). *Contabilidade do Terceiro Setor: Uma Abordagem Operacional.*, São Paulo, Editora Atlas.

Szazi, E. (2006). *Terceiro Setor: Regulação no Brasil*. 4ª Edição, São Paulo, Editora Peirópolis.

Tinoco, J. E. P. (2001). *Balanço Social: Uma Abordagem da Transparência e da Responsabilidade Pública nas Organizações*. São Paulo, Editora Atlas.

USP – Universidade de São Paulo (2013). *Nível de Evidenciação Contábil das Organizações do Terceiro Setor*. 13º Congresso Controladoria e Contabilidade – Desafios e Tendências da Normatização Contábil, São Paulo.

Zangheri, E., Juvêncio, F. C., Andrade, G. V., Hiriart, M. M. M., Silva, P. F. e Panzutti, R. (2005). *Cooperativa: Um Empreendimento Participativo*. São Paulo, OCESP.

Legislação

Lei Nº 4.320 de 17 de março de 1964. Publicada no DOU de 23 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Lei Nº 5.764 de 16 de dezembro de 1971. Publicada no DOU de 16 de dezembro de 1971. Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências.

Lei Nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Publicada no DOU de 17 de dezembro de 1976 (suplemento). Dispõe sobre as Sociedades por Ações.

Lei Nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998. Publicada no DOU de 19 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Lei Nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007. Publicada no DOU de 28 de dezembro de 2007 (edição extra). Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras.

**Anexo I -
Plano de Contas**

**Terceiro Sector: O Impacto na Adoção IASB / IFRS
nas Organizações de Economia Social**

Nível	Código	Título da Conta
1	1	Ativo
2	1.1	Ativo Circulante
3	1.1.100	Disponível
4	1.1.100.1	Caixa
5	1.1.100.1.01	Caixa Geral
6	1.1.100.1.01.001	Fundo Fixo de Caixa
4	1.1.100.2	Recursos Livres – Bancos
5	1.1.100.3	Aplicações Financeiras
6	1.1.100.4	Recursos Vinculados
4	1.1.100.4.01	Recursos com Subvenção
5	1.1.200	Créditos a Receber
6	1.1.200.1	Créditos de Mensalidades
6	1.1.200.1.01	Créditos a Receber – Mensalidades
6	1.1.200.1.01.001	Projetos
4	1.1.200.2	Cheques a Receber
4	1.1.200.3	Cartão de Crédito a Receber
4	1.1.200.4	(-) Provisão Devedores Duvidosos
4	1.1.200.5	(-) Títulos Descontados
4	1.1.200.6	Adiantamentos Concedidos
5	1.1.200.7	Adiantamentos para Fornecedores por Contratos
4	1.1.200.9	Desembolsos para Ressarcimento Futuro
4	1.1.200.10	Valores Pendentes de Prestação de Contas
4	1.1.200.11	Créditos Tributários para Ressarcimento
4	1.1.200.12	Antecipação de Recursos para Projetos e Parcerias
4	1.1.200.13	Despesas Antecipadas
4	1.1.200.14	Outros Valores a Receber
3	1.1.300	Renúncia de Receita
3	1.1.400	Estoques
4	1.1.400.1	Materiais
5	1.1.400.1.01	Almoxarifado
3	1.1.500	Outros Créditos
2	1.2	Ativo Não Circulante
3	1.2.100	Ativo Realizável a Longo Prazo
4	1.2.100.1	Empréstimos Concedidos
5	1.2.100.1.01	Empréstimos Concedidos a Receber
3	1.2.200	Investimentos

**Terceiro Sector: O Impacto na Adoção IASB / IFRS
nas Organizações de Economia Social**

Nível	Código	Título da Conta
4	1.2.200.1	Obras de Arte
3	1.2.300	Imobilizado
4	1.2.300.1	Bens Imóveis
5	1.2.300.1.01	Edificações
6	1.2.300.1.01.001	Prédio Sede da Organização
5	1.2.300.1.99	(-) Depreciação Acumulada
4	1.2.300.2	Bens Móveis
5	1.2.300.2.01	Móveis e Utensílios
6	1.2.300.2.02	Máquinas e Equipamentos
6	1.2.300.2.02.001	Equipamentos de Informática
6	1.2.300.2.02.002	Equipamentos de Multimédia
5	1.2.300.2.03	<i>Software</i>
6	1.2.300.2.99	(-) Depreciação e Amortização Acumulada
3	1.2.400	Intangível
4	1.2.400.1	Direitos Autorais
5	1.2.400.1.99	(-) Amortização Acumulada
1	2	Passivo
2	2.1	Passivo Circulante
3	2.1.100	Fornecedores a Pagar
3	2.1.200	Salários a Pagar
3	2.1.300	Obrigações com Governo
4	2.1.300.1	Obrigações Fiscais a Recolher
5	2.1.300.1.01	Encargos e Contribuições a Recolher
3	2.1.400	Outras Obrigações
4	2.1.400.1	Adiantamentos a Clientes
5	2.1.400.2	Empréstimos a Pagar
3	2.1.500	Provisões
4	2.1.500.1	Provisões Trabalhistas
5	2.1.500.1.01	Provisão 13º Salário
6	2.1.500.1.02	Provisão de Férias
6	2.1.500.1.03	Provisão de Encargos sobre Férias e 13º Salário
3	2.1.600	Fundo Concessão da Gratuidade
3	2.1.700	Bolsas de Estudos a Pagar
3	2.1.700.1	Bolsas Iniciação Científica, Mestrado e Doutoramento
3	2.1.700.1.01	Bolsas de Estudos Concedidas
2	2.2	Passivo Não Circulante

**Terceiro Sector: O Impacto na Adoção IASB / IFRS
nas Organizações de Economia Social**

Nível	Código	Título da Conta
3	2.2.100	Obrigações Exigíveis a Longo Prazo
4	2.2.100.1	Financiamentos de Longo Prazo
1	3	Patrimônio Líquido
2	3.1	Patrimônio Social
3	3.1.100	Patrimônio Social Acumulado
4	3.1.100.1	Capital de Membros Instituidores
4	3.1.100.2	Sobras/Perdas Acumuladas
1	4	Contas de Resultado
2	4.1	Variações Patrimoniais Ativas
3	4.1.100	Resultados de Execução Orçamentária
4	4.1.100.1	Receita Realizada no Exercício
4	4.1.100.2	(-) Mutações Patrimoniais Passivas
5	4.1.100.2.01	(-) Baixa de Bens Imobilizado
5	4.1.100.2.02	(-) Venda de Investimentos
5	4.1.100.2.03	(-) Incorporações de Financiamentos
3	4.1.200	Independentes da Execução Orçamentária
4	4.1.200.1	Doações Recebidas
4	4.1.200.2	Reavaliação de Bens Imobilizado
4	4.1.200.3	Baixa da Depreciação/Amortização
2	4.2	Variações Patrimoniais Passivas
3	4.2.100	Resultados de Execução Orçamentária
4	4.2.100.1	Despesa Realizada no Exercício
3	4.2.100.2	(-) Mutações Patrimoniais Ativas
4	4.2.100.2.01	(-) Aquisição de Estoque
5	4.2.100.2.02	(-) Incorporações de Créditos
5	4.2.100.2.03	(-) Aquisição/Construção Imobilizado
5	4.2.100.2.04	(-) Aquisição de Investimentos
5	4.2.100.2.05	(-) Criação de Intangíveis
5	4.2.100.2.06	(-) Amortização de Dívida
5	4.2.100.2.07	(-) Incorporação no Intangível
3	4.2.200	Independentes da Execução Orçamentária
4	4.2.200.1	Depreciação/Amortização Imobilizado
4	4.2.200.2	Amortização do Intangível
4	4.2.200.3	Baixa de Bens de Almojarifado
2	4.3	Resultado Patrimonial
3	4.3.100	Resultado Patrimonial do Exercício

**Terceiro Sector: O Impacto na Adoção IASB / IFRS
nas Organizações de Economia Social**

Nível	Código	Título da Conta
4	4.3.100.1	Resultado Patrimonial do Exercício Findo
1	5	Receita Orçamentária
2	5.1	Receitas Próprias
3	5.1.100	Receitas de Ativos
4	5.1.100.1	Receitas Vinculadas
4	5.1.100.2	Receitas Não Vinculadas
2	5.2	Receitas de Doações e Contribuições
3	5.2.200	Receitas de Doações de Pessoas Físicas
4	5.2.200.1	Receitas Vinculadas
4	5.2.200.2	Receitas Não Vinculadas
2	5.3	Receitas de Subvenções
3	5.3.300	Receitas Vinculadas a Subvenções Entidades Públicas
4	5.3.300.1	Receitas de Subvenções
2	5.4	Receitas de Parcerias
3	5.4.400	Receitas Vinculadas a Parcerias
4	5.4.400.1	Receitas de Parcerias
2	5.5	Receitas de Projetos de Geração de Recursos
3	5.5.500	Receitas Vinculadas a Projetos
4	5.5.500.1	Receitas de Projetos de ...
1	6	Despesa Orçamentária
2	6.1	Administração da Causa
3	6.1.001	Manutenção das Atividades de Projetos Relacionados
4	6.1.001.3	Despesas de Custeio
4	6.1.001.4	Despesas de Capital
2	6.2	Administração Executiva
3	6.2.001	Manutenção das Atividades da Administração Superior
4	6.2.001.3	Despesas de Custeio
4	6.2.001.4	Despesas de Capital
3	6.2.002	Manutenção das Atividades da Administração Geral
4	6.2.002.3	Despesas de Custeio
4	6.2.002.4	Despesas de Capital
2	6.3	Administração da Captação de Recursos
3	6.3.001	Manutenção das Atividades de Captação de Recursos
4	6.3.001.3	Despesas de Custeio
4	6.3.001.4	Despesas de Capital
2	6.4	Administração de Projetos de Geração de Recursos

**Terceiro Sector: O Impacto na Adoção IASB / IFRS
nas Organizações de Economia Social**

Nível	Código	Título da Conta
3	6.4.001	Manutenção das Atividades de Projetos de Geração de Recursos
4	6.4.001.3	Despesas de Custeio
4	6.4.001.4	Despesas de Capital
1	6.5	Reserva para Contingências